

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 110/2001****de 28 de Setembro de 2001,****que altera o Anexo II (Regulamentação Técnica, Normas, Ensaios e Certificação) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como adaptado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Anexo II do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 64/2001, de 19 de Junho de 2001 ⁽¹⁾.
- (2) O Regulamento (CE) n.º 1073/2000 do Conselho, de 19 de Maio de 2000, que altera o Regulamento (CEE) n.º 2092/91 do Conselho, relativo ao modo de produção biológico de produtos agrícolas e à sua indicação nos produtos agrícolas e nos géneros alimentícios ⁽²⁾, deve ser incorporado no Acordo.
- (3) O Regulamento (CE) n.º 1437/2000 da Comissão, de 30 de Junho de 2000, que altera a parte C do anexo VI do Regulamento (CEE) n.º 2092/91 do Conselho relativo ao modo de produção biológico de produtos agrícolas e à sua indicação nos produtos agrícolas e nos géneros alimentícios ⁽³⁾, deve ser incorporado no Acordo.
- (4) O Regulamento (CE) n.º 2020/2000 da Comissão, de 25 de Setembro de 2000, que altera o Regulamento (CEE) n.º 207/93 que estabelece o conteúdo do anexo VI do Regulamento (CEE) n.º 2092/91 do Conselho e altera a parte C do anexo VI do Regulamento (CEE) n.º 2092/91 relativo ao modo de produção biológico de produtos agrícolas e à sua indicação nos produtos agrícolas e nos géneros alimentícios ⁽⁴⁾, deve ser incorporado no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No Capítulo XII do Anexo II do Acordo, é aditado ao ponto 54-B [Regulamento (CEE) n.º 2092/91 da Comissão] o seguinte travessão:

- «— **32000 R 1073**: Regulamento (CE) n.º 1073/2000 da Comissão, de 19 de Maio de 2000, (JO L 119 de 20.5.2000, p. 27),
- **32000 R 1437**: Regulamento (CE) n.º 1437/2000 da Comissão, de 30 de Junho de 2000, (JO L 161 de 1.7.2000, p. 62),
- **32000 R 2020**: Regulamento (CE) n.º 2020/2000 da Comissão, de 25 de Setembro de 2000, (JO L 241 de 26.9.2000, p. 39)».

Artigo 2.º

Ao ponto 54-E [Regulamento (CEE) n.º 207/93 da Comissão] do Capítulo XII do Anexo II do Acordo, é aditado o seguinte travessão:

- «— **32000 R 2020**: Regulamento (CE) n.º 2020/2000 da Comissão, de 25 de Setembro de 2000 (JO L 241 de 26.9.2000, p. 39)».

⁽¹⁾ JO L 238 de 6.9.2001, p. 8.

⁽²⁾ JO L 119 de 20.5.2000, p. 27.

⁽³⁾ JO L 161 de 1.7.2000, p. 62.

⁽⁴⁾ JO L 241 de 26.9.2000, p. 39.

Artigo 3.º

Os textos dos Regulamentos (CE) n.ºs 1073/2000, 1437/2000 e 2020/2000 da Comissão, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, fazem fé.

Artigo 4.º

A presente decisão entra em vigor em 29 de Setembro de 2001, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

Artigo 5.º

A presente decisão será publicada na Secção do EEE e no Suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 28 de Setembro de 2001.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

E. BULL

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.